

**DECRETO N° 1.540 DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º, da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 06 de abril de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Gilberto Martins Esteves**  
**Carlos Roberto da Silva**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.540 DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.151	3.4.90.36-13	1.294,80	
2009.082441101.151	3.4.90.39-13		680,20
2009.082441101.151	4.4.90.52-13		614,60
<b>TOTAL</b>		<b>1.294,80</b>	<b>1.294,80</b>